



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.943 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 22, da quadra nº 24, localizado nos fundos da rua Marechal Deodoro nº 319, de propriedade do Sr. JOSÉ PASSETI, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"10,00m (dez metros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 3,10m (três metros e dez centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 21; 3,10m (três metros e dez centímetros) do outro lado, confrontando com o lote de nº 23; 10,00m (dez metros) nos fundos, confrontando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 31,00m² (trinta e um metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

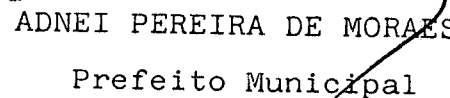
DECRETO Nº 3.943- CONTINUAÇÃO /

mento da Av. Francisco Salles.

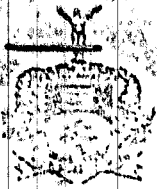
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/ 88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria do Planejamento e Coordenação

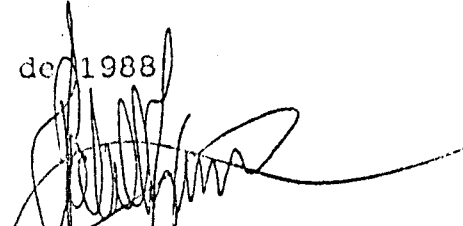
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 22, da quadra nº 24, de propriedade do ~~XXXXXXXXXX~~, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 319, tendo as seguintes medidas e confrontações:

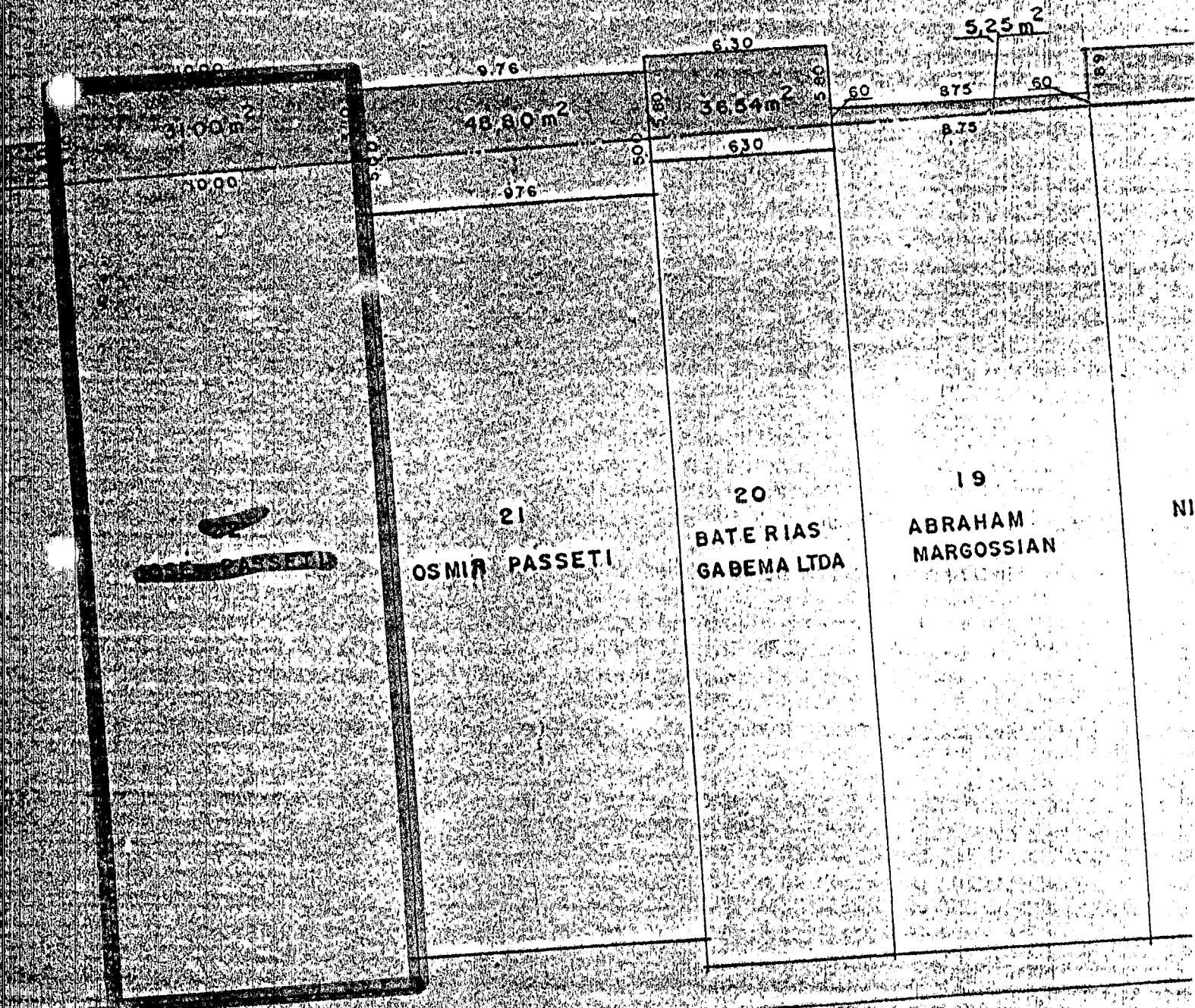
10,00m (dez metros) para o predial projetado da Av. Francisco Sales; 3,10m (três metros e dez centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 21; 3,10m (três metros e dez centímetros), do outro lado, confrontando com lote nº 23; 10,00m (dez metros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 31,00m² (trinta e um metros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988


ENGRº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

PROLONGAMENTO DA AVENIDA



PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES - QUADRA 24

AREAS INVADIDAS

TERREJOS SEREM DESAPROPIADAS